



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 644 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o afastamento dos promotores de justiça **LUIS HENRIQUE ISHIHARA** e **MARCELO VILELA TANNUS FILHO**, e dos Promotores de Justiça adjuntos **MARCEL BERNARDI MARQUES** e **RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA**, no período de 28 a 30 de junho de 2018, para participarem de operação deflagrada pela 4ª PROSUS, a ser executada nas cidades de Birigui/SP, Araçatuba/SP, São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o teor do PGEA nº 08191.065003/2018-38,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **LUIS HENRIQUE ISHIHARA** e **MARCELO VILELA TANNUS FILHO**, e dos Promotores de Justiça Adjuntos **MARCEL BERNARDI MARQUES** e **RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA**, no período de 28 a 30 de junho de 2018, para participarem da operação deflagrada pela 4ª PROSUS, a ser executada nas cidades de Birigui/SP, Araçatuba/SP, São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de passagens e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Após o retorno do evento, deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhete(s) de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



LEONARDO ROSCOE BESSA